



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1179/19 – GP

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 366/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 366/2019, de autoria do Nobre Vereador Luiz Queiroga, encaminhado pelo Ofício nº 975/2019-GP, de 6 de novembro de 2019, dessa Casa de Leis, remetemos o relatório do repasse equivalente aos 2% (dois por cento), conforme prevê a Cláusula 27 do Contrato nº 108/2014, firmado entre esta Municipalidade e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, a qual também solicitou a documentação referente ao valor da receita operacional à SANEPAR, conforme Ofício nº 0616/2019-SMFA/DIGF, e remeteremos à essa Casa de Leis assim que os dados forem obtidos.

Ademais, informamos que de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente os referidos valores são creditados mensalmente na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente e, em consonância com o disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 20/1993, serão aplicados nos investimentos definidos no Plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme manifestação anexa.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2349/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 03/12/2019 12:33



ALBM / NPC / CKS

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2019 Até 28/11/2019

Página: 1 de 2

Movimento Contábil					Movimento da Receita		
Nº Lanco	Data Lcto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Tipo	Valor	
203.788	29/03/2019	1.081 .035 - BANCO DO BRASIL C/C 100279-1 PMFL-FMMA		1111102999999100- PMFL-FMMA SANEAMENTO	Arrecadação	281.668,53	
205.170	30/04/2019	1.081 .035 - BANCO DO BRASIL C/C 100279-1 PMFL-FMMA		1111102999999100- BANCO DO BRASIL C/C 100.279-1 PMFL-FMMA SANEAMENTO	Arrecadação	243.697,80	
206.350	31/05/2019	1.081 .035 - BANCO DO BRASIL C/C 100279-1 PMFL-FMMA		1111102999999100- BANCO DO BRASIL C/C 100.279-1 PMFL-FMMA SANEAMENTO	Arrecadação	252.673,06	
207.097	28/06/2019	1.081 .035 - BANCO DO BRASIL C/C 100279-1 PMFL-FMMA		1111102999999100- BANCO DO BRASIL C/C 100.279-1 PMFL-FMMA SANEAMENTO	Arrecadação	233.244,54	
208.436	30/07/2019	1.081 .035 - BANCO DO BRASIL C/C 100279-1 PMFL-FMMA		1111102999999100- BANCO DO BRASIL C/C 100.279-1 PMFL-FMMA SANEAMENTO	Arrecadação	255.086,30	
209.724	30/08/2019	1.081 .035 - BANCO DO BRASIL C/C 100279-1 PMFL-FMMA		1111102999999100- BANCO DO BRASIL C/C 100.279-1 PMFL-FMMA SANEAMENTO	Arrecadação	265.582,38	

Movimento da Receita			Movimento da Receita		
Código da Receita	Pessoa / Histórico	Valor	Data do Documento: [] Nº Documento: [2032019] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]		
13100211040000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal	Não Informado	281.668,53			
			TED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27. DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.		
Total :			281.668,53		
13100211040000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal	SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMEN	243.697,80			
			TED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27. DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.		
Total :			243.697,80		
13100211040000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal	Não Informado	252.673,06			
			TED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27. DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.		
Total :			252.673,06		
13100211040000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal	SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMEN	233.244,54			
			TED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27 DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.		
Total :			233.244,54		
13100211040000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal	SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMEN	255.086,30			
			TED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27 DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.		
Total :			255.086,30		
13100211040000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal	SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMEN	265.582,38			
			TED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27 DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.		
Total :			265.582,38		

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2019 Até 28/11/2019

Movimento Contábil				Movimento da Receita		Pessoa / Histórico		Valor
Nº Lancto	Data Lcto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Tipo	Código da Receita		
210.992	30/09/2019	1.081 .035 - BANCO DO BRASIL C/C 100279-1 PMFI-FMMA	111110299999910(- BANCO DO BRASIL C/C 100.279-1 PMFI-FMMA SANEAMENTO	Arrecadação			TED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27 DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.	264.867,21
Total :								265.582,38
Data do Documento: [] Nº Documento: [4166090] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]								
				1310021104000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal			SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMEN	264.867,21
							ED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2019, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27 DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014.	
Total :								264.867,21
Data do Documento: [] Nº Documento: [8805201] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]								
				1310021104000000000-Concessão dos Serviços de Água e Esgoto - SANEPAR CTN 108/2014 - Principal			SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMEN	262.999,69
							ED EM CONTA CORRENTE - REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME PARAGRAFO 6. DA CLAUSULA 27 DO CONTRATO DE PROGRAMA 108/2014	
Total :								262.999,69
Total do Período :								2.059.819,51



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 0616/2019 – SMFA/DIGF.

Em 14 de novembro de 2019.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, e considerando o Contrato nº 108/2014 pactuado em 21 de fevereiro de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 76.206.606/0001-40 e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, que tem por objeto a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no limite do Município de Foz do Iguaçu.

Considerando a cláusula contratual nº 27 (vinte e sete) do aludido contrato, a qual estabelece que a partir do sexto ano de vigência do Contrato de Programa (2019) passará a repassar mensalmente para o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Município, depois de já deduzidas todas as perdas na realização de crédito e os impostos incidentes sobre o faturamento, 2% (dois por cento) da Receita Operacional/Faturamento total da SANEPAR no Município de Foz do Iguaçu, solicitamos o encaminhamento dos demonstrativos dos valores que foram utilizados como base de cálculo para a realização dos repasses ocorridos até o presente momento, para instruir resposta do Requerimento nº 366/2019 expedido pelo Vereador Luiz Queiroga.

Ademais, solicitamos ainda, que juntamente com o ofício que é enviado mensalmente a este órgão público, para informar a esta Municipalidade sobre o depósito realizado, que seja acostado também relatório e ou demonstrativo que evidencie o valor da Receita Operacional do período que se refere ao depósito.

Sendo o que tínhamos para o momento, ensejamos nos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Erviro Ferreira

**Responsável pela Diretoria de Gestão
Financeira**


Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal da Fazenda

Ao Senhor

NILTON LUIZ PERES MOLLINARI

Gerente Regional – GRFI da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Avenida Brasil, 569, Centro, CEP 85851-000

FOZ DO IGUAÇU – PR

/EF

Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu/PR
Avenida Juscelino Kubitscheck, 337, Centro.
Telefone: 3521-1000 Email: fazenda.foz@pmfi.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO

EMITENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Administração	
ASSUNTO: Contrato 108/2014 Referente: Requerimento 366/2019	Nº: 1568/2019	DATA: 25/11/2019

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a),

Em atendimento a solicitação exarada no Requerimento 366/2019 proveniente da Câmara Municipal de Vereadores desta comarca, de autoria do Vereador Luiz Queiroga, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifesta-se nos termos a seguir aduzidos.

Concernente a receita operacional, assevera, conforme preconiza a cláusula vinte e sete do contrato 108/2014, a partir do sexto ano de vigência do Contrato de Programa (2019), depois de deduzidas todas as perdas na realização de crédito e impostos incidentes sobre o faturamento, a SANEPAR passará a promover o repasse mensal da quantia equivalente a dois por cento do valor da Receita Operacional/ Faturamento total da SANEPAR no Município de Foz do Iguaçu.

Dispõe o contrato que as verbas provenientes destas receitas serão pagas mediante depósito a ser creditado, mensalmente, na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Destarte, o valor referente ao repasse mensal correspondente a receita operacional/faturamento, sofre mensalmente variações de acordo com o faturamento do mês/receita operacional.

Tais verbas, ante disposto no art. 40, § 1.º, da Lei Complementar 20/1993, compõe o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

“Art. 40 Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de concentrar recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e/ou a recuperação do meio ambiente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 284/2018)

§ 1º Constituem receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias;

II - arrecadação de multas previstas em lei;

III - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV - as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e provadas, cuja execução seja de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.”

Outrossim, acentua, as verbas arrecadadas pelo Município decorrente do Contrato 108/2014, creditadas, mensalmente, na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente ainda não foram direcionadas a suprir quaisquer investimentos; computando-se o valor cumulado mês a mês, depositado na referida conta.

Os recursos captados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, em consonância com disposto no § 3.º do art. 40, da Lei Complementar 20/1993, serão aplicados nos investimentos definidos no Plano a ser aprovado Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Portaria 65.570